



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

PROJETO DE LEI N° _____ DE 2025.

Ementa: Denomina o Parque Linear localizado no bairro Cobilândia, no Município de Vila Velha, como “**Parque Linear Erika Sampaio Neiva Dergo**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, aprova:

Art. 1º Fica denominado **Parque Linear Erika Sampaio Neiva Dergo** o Parque Linear situado na **Avenida Rio Marinho**, no bairro Cobilândia, neste Município de Vila Velha, inaugurado em abril de 2024, às margens do Canal Marinho.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todas as placas indicativas, materiais institucionais e demais referências oficiais relativas ao referido logradouro público.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de janeiro de 2025.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Erika Sampaio Neiva Dergo, cidadã de valorosa contribuição à sociedade vila-velhense, cuja memória merece ser preservada por meio da denominação de um importante espaço público de convivência, cultura, lazer e preservação ambiental.

A homenageada, conforme certidão de óbito anexa, faleceu em 05 de agosto de 2021, preenchendo, assim, o requisito legal de não ser pessoa viva, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Erika residiu no bairro Cobilândia por mais de 30 anos, tendo sido reconhecida por sua participação ativa nas ações de melhoria da comunidade, sempre envolvida nas causas sociais, urbanas e culturais do local. A escolha do parque localizado na Avenida Rio Marinho se justifica não apenas por sua relevância para a cidade, mas também pelo vínculo afetivo e comunitário da homenageada com aquele território.

Por se tratar de um parque recentemente inaugurado, sua denominação oficial ainda não havia sido regulamentada, o que torna oportuno e simbólico este projeto.

Diante disso, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003600380030003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 02/04/2025 16:28

Checksum: **32FE00187BF28BDF4EF4ABCB66274E13836905E3449002F2060ECEB703D26BB8**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380036003600380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.